



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
EDUCAÇÃO**

**APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2019**

O município de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua General Glicério, 3947 - Redentora, doravante denominado GESTOR DE PARCERIA, representado neste ato por GABRIELA PEDROSO CARDOSO, RG 46.926.269-2, autorizado pela Secretária Municipal de Educação nos termos da Portaria SME Nº 171/2023, de 31 de janeiro de 2023, tendo em vista a inexistência de alteração do valor global do Termo de Colaboração e a correta previsão no cronograma de desembolso dos recursos financeiros, resolve propor alteração, com base no § 5º do Art. 48 do Decreto Nº 17.708/2017, no Termo de Colaboração Nº 19/2019, celebrado em 27 de dezembro de 2022, com prazo de execução de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com a OSC CENTRO SOCIAL SANTA CRUZ, por interesse público, em razão do acompanhamento da frequência discente dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São José do Rio Preto.

Sendo assim, a GESTORA DE PARCERIA propõe apostilar o Termo de Colaboração Nº 19/2019, com o intuito de adequar o acompanhamento da frequência discente na Unidade Escolar (UE) e a frequência nas Oficinas Educativas Complementares oferecidas, em contraturno escolar, pela Organização da Sociedade Civil (OSC) para a recomposição de aprendizagens, a qual constitui meta do Plano de Trabalho pactuado.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração Nº 19/2019, permanecendo válidos e inalterados os itens não expressamente modificados por este instrumento. Sem mais.

São José do Rio Preto, 22 de junho de 2023

Gabriela Pedrosa Cardoso  
Gestora de Parceria  
Portaria nº 171

Luciana Angelone  
Departamento de  
Acompanhamento de Instituições  
Educativas Complementares

Fabiana Zanquetta de Azevedo  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
EDUCAÇÃO

São José do Rio Preto, 22 de junho de 2023

Ofício: 338/2023

Referente: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2019

Entre: Secretaria Municipal de Educação

OSC: CENTRO SOCIAL SANTA CRUZ

Vimos, pelo presente, solicitar o Apostilamento com alterações nas seguintes partes do Plano de Trabalho:

**II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

- **6 - Metas (página 3):**
- Onde se lê "Acompanhar a frequência escolar dos alunos nas escolas de origem, por meio de declaração mensal com nome completo, RA e papel timbrado da UE". Leia-se "Acompanhar a frequência escolar dos alunos nas escolas de origem, ao final do bimestre do Calendário Escolar, por meio de documento enviado pelo Departamento e assinado pelo(a) coordenador da OSC e gestor(a) da unidade escolar".
- Onde se lê "Acompanhar a frequência mensal de **90** alunos com apresentação de declaração de matrícula e frequência." Leia-se "Acompanhar a frequência ao final do bimestre do Calendário Escolar de **70** alunos com apresentação de documento enviado pelo Departamento e assinado pelo(a) coordenador(a) da OSC e gestor(a) da unidade escolar".

Ressalta-se que este procedimento não alterou os valores do fechamento global contratado no período de Janeiro/2023 a Dezembro/2023.

Sem mais para o momento, apresentamos nossa elevada estima e consideração,

GABRIELA PEDROSO CARDOSO

Gestora de Parceria

A

João Deovaldo Rondina

Presidente da OSC

São José do Rio Preto-SP



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
EDUCAÇÃO

6 – Metas	
QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Realizar o <b>Atendimento</b> de crianças e adolescentes do Ensino Fundamental – anos iniciais em agrupamentos para realização de oficinas.	Atendimento mensal 70 (setenta) crianças e adolescentes da rede municipal de São José do Rio Preto.
Realizar Avaliação discente por meio de relatórios trimestral (março, junho, setembro e dezembro) do desenvolvimento pedagógico.	Avaliação trimestral do desenvolvimento pedagógico de 70 (setenta) alunos.
Realizar Planejamento Escolar / Reuniões Pedagógicas, conforme previsto no Calendário Escolar 2023.	Realizar, aproximadamente, 10 (dez) Reuniões Pedagógicas ao longo do ano letivo.
Participar de reuniões da Rede Intersetorial do Território.	Participar de 01 (uma) Reunião Intersetorial do Território ao mês.
Participar de reuniões de formação continuada de Coordenadores Pedagógicos.	Participar de 01 (uma) reunião de formação de CP ao mês.
Acompanhar a frequência escolar dos alunos nas escolas de origem, ao final do bimestre do Calendário Escolar, por meio de documento enviado pelo Departamento e assinado pelo(a) coordenador da OSC e gestor(a) da unidade escolar”.	“Acompanhar a frequência ao final do bimestre do Calendário Escolar de <b>70</b> alunos com apresentação de documento enviado pelo Departamento e assinado pelo(a) coordenador(a) da OSC e gestor(a) da unidade escolar”.
6.1. Conforme pactuado com a Organização da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal de Educação com variação para mais ou para menos de 10%.	
6.2. Analisar e propor plano de desenvolvimento com base nos dados obtidos na Avaliação Diagnóstica aplicada pela Rede Municipal de Ensino.	
6.3. Ampliar a recuperação de conteúdos, visando o melhoramento do desempenho escolar e a Educação Integral dos alunos na dimensão de ensino-aprendizagem.	
6.4. Disponibilizar um ambiente seguro para permanência no contraturno escolar, sob a supervisão de equipe da OSC.	
6.5. Os alunos devem possuir bom desempenho e frequência, mínima, de 75% (setenta e cinco por cento) no Ensino Regular e no Contraturno da OSC, a fim de evitar a perda da vaga.	
<b>7 - Organização das Oficinas Educativas Complementares:</b>	
7.1. A organização das oficinas educativas complementares destinadas à jornada em contraturno escolar, dar-se-á da seguinte forma:	
a) As oficinas educativas complementares deverão ser distribuídas no período matutino e no período vespertino.	
b) As turmas devem ser agrupadas levando-se em consideração a série/ano na qual o aluno está regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino.	
c) As oficinas educativas complementares serão organizadas por agrupamento, que contém 06 (seis) oficinas, e que contemplam as áreas de conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciência da Natureza e Ciências Humanas.	
d) A cada campo do conhecimento foram agrupadas oficinas educativas complementares, tendo como novo desdobramento a parte diversificada, composta de 16 (dezesesseis) opções. A Oficina Educativa Complementar obrigatória, comum a todos, será Consciência Ecológica.	